



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 062, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1630/2019, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.450,09** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.016 – Reforma das Instalações de Associação de Moradores do Loteamento Social/Mutirão

4.4.90.51.00 – 6967 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.450,09

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$ 3.450,09 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/03/19 FL. 4600
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/03/19 FL. 1634
Visto 